



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO FINANCEIRO Nº 1718, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.051.188,98 (Um milhão e cinquenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), com recurso oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte de Recurso: 18 e 19 (FUNDEB), 29 (FNAS) e 24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde), na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal no. 101 de 2000 (LRF), artigo 8º parágrafo único e devidamente autorizado pelo artigo 4º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.845, de 27 de dezembro de 2019 (LOA), que”. “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lauro de Freitas Para o Exercício Financeiro de 2020

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.051.188,98 (Um milhão e cinquenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), destinados ao reforço das dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de incorporação SUPERÁVIT FINANCEIRO efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2019).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 25 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Luiz Antonio de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

André Marter Primo
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DEZEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 1718/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**1.051.188,98 (UM MILHÃO E CINQUENTA E UM MIL E
CENTO E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO
CENTAVOS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1845 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0099 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
33909300 - 9224000 Indenizações e Restituições		109.860,00
	Soma da Ação:	109.860,00
	Soma da Unidade:	109.860,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2604 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 0218000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		260.000,00
31901100 - 0219000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		590.000,00
	Soma da Ação:	850.000,00
	Soma da Unidade:	850.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2012 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 0229000 Material de Consumo		30.990,19
44905100 - 0229000 Obras e Instalações		60.338,79
	Soma da Ação:	91.328,98
	Soma da Unidade:	91.328,98
	Total Geral:	1.051.188,98

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
0218000 Transferências de Recursos FUNDEB - Rem. Prof. Magistério 60%		260.000,00
0219000 Transferências de Recursos FUNDEB - Outras Despesas MDEB 40%		590.000,00
0229000 Transferências de Recursos FNAS		91.328,98
9224000 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)		109.860,00
	Total Geral:	1.051.188,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2020.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1